



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo, 90 — CEP 12.290 - JAMBEIRO - S P

OF. N.º

Em 31 de Dezembro de 1984

ASSUNTO:

LEI Nº 691, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.984

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Jambéiro a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando a construção de pontes metálicas).

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, convênio para efeito de construção de pontes metálicas - nos seguintes locais:

JAM 030 - Km 3 - Bairro da Ponte - Ribeirão Capivari,
JAM 325 - Km 1 - Bairro do Varadouro - Ribeirão Varadouro,
JAM 2ºO - Km 0,1 - Bairro do Tapanhão - Ribeirão Tapanhão,
JAM 020 - Km 4 - Bairro dos Francos - Ribeirão dos Francos,
JAM 269 - Km 2 - Bairro Santa Clara - Ribeirão Santa Clara, onde o Departamento participará, fornecendo:
- estudos preliminares, sondagem do terreno, projeto, telas para gabiões, quando o local de implantação permitir esse tipo de fundação, estrutura metálica e assistência técnica durante a execução da obra.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal executará, diretamente, ou através de terceiros, o objeto mencionado nesta lei, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado, ficando portanto, o Departamento isento de qualquer outra colaboração, além da fixada no referido instrumento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 31 de Dezembro de 1.984.

Clodomiro Correia de Toledo

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura, - aos 31 de Dezembro de 1.984.

Mariângela de Sant'Ana Ribeiro

Assistente de Administração